LEI Nº. 1.488/2006.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA – (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), objetivando a dar cumprimento ao objeto do Convênio sob nº 05000/2006, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária – INCRA, relativamente a recuperação de 3,1 km de estradas vicinais no padrão penetração, sendo 1,8 km no P.A. Aparecida e 1,3 no P.A. Sanga Azul; reforma e ampliação da Ponte Afogada no P.A. Sanga Azul e Construção de um Centro Comunitário com 240,0 m2, no P.A. Aparecida, localizados neste Ente Federado, em conformidade com o Aplano de Aplicação aprovado pelas conveniadas e demais instruções deste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
04 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
27.812.0491.1.052- Construção do Centro Comunitário na localidade do Assentamento 25 de Maio, em Convênio nº.05000/2006, com o INCRA.
4.4.90.51.00.00.00.00.0246 – Obras e Instalações.....R$ 68.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO.

02 – RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.0021.2.069- Manutenção de Estradas Vicinais e Ponte,
Cfe. Convênio nº . 05000/2006, com o INCRA
3.3.90.30.00.00.00.00.0246 – Material de Consumo.....R$ 17.360,00
TotalR$ 85.360,00

Parágrafo Único. Fica instituído o Programa sob nº. 491 – Assistência Comunitária em cultura, esporte e lazer.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata a presente lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilização dos recursos provenientes do Convênio nº 05000/2006, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária – INCRA, no valor de R$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §§ 1° e 3°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.420, de 16 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANCHIETA – (SC).
Em, 13 de setembro de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi sancionada e publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em, 13 de setembro de 2006.
Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração